

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS**

R\$ 11,99
A VISTA



Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.
eu DOO
sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

LUNA E ADATI LTDA (CNPJ: 28.599.501/0001-55) torna público que irá requerer do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lubrificantes e conveniência instalada Rua Salvador Pietro, nº 101, Centro de Quarto Centenário – PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO**

LUNA E ADATI LTDA (CNPJ: 28.599.501/0001-55) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lubrificantes e conveniência, nº 141338-R2, válida até 25/05/2022 instalada Rua Salvador Pietro, nº 101, Centro de Quarto Centenário – PR.

VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociar. Valor da casa R\$ 150.000,00, negocia-se parcelamento.
Tratar pelo telefone
(44) 99816-2517

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00.
Tratar com Josias Guilherme pelo
(44) 99831-5606.

DIARISTA RESIDENCIAL

Preciso de serviço de diarista, tenho referência.
Tratar pelos fones
(44) 99701-6557
(44) 99707-5727

SERVIÇO DE REGISTRO IMÓVEIS - Comarca de Mamboré-PR
Avenida Antonio Chiminácio, 1.921, Mamboré-PR
Fone (44)-3568-2466-Eliane Margitta Germendorff Kopper-Registradora

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL DE PATRICIA BAIZER LUKACHEVICZ

Prezada Senhora,

Eliane Margitta Germendorff Kopper, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Mamboré-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26, da Lei nº9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº C06720970-6, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 17 de novembro de 2020, registrada sob nº R-07, na Matrícula nº 6.813 livro 2-RG desta Serventia Registral, com o saldo devedor de V.S.º, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionamento em 01/02/2022, corresponde a R\$ 18.669,50(deztoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO DE V.S.º, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Antonio Chiminácio, 1.921, Mamboré-PR, ou na agência SICREDI detentora do financiamento, no caso a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD PR SP, Unidade de Mamboré, detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital.

Nesta oportunidade, fica V.S.º identificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD PR SP, nos termos Art.26 § 7º da Lei nº9.514/97.

Mamboré-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Eliane Margitta Germendorff Kopper
(assinado digitalmente)

A Senhora: Patricia Baizer Lukachevicz-CPF nº 072.259.079-21
Avenida Paulino Ferreira Messias, nº.1077, Q64 D02, centro, Mamboré-PR, CEP 87340-000
Avenida Manoel Francisco da Silva, nº.1696-B, esquina com a Rua Manoel Moreira Alves, centro, Mamboré-PR, CEP 87340-000

Data emissão da intimação: 01/02/2022, às 08:15:19
e o envio de notificação de recebimento: 04/02/2022
Última disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
ELIANE MARGITTA GERMDORFF KOPPER
CPF: 59977405987 - 04/02/2022

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

Ligue:
(44) 3523-4127

TOYOTA | NOMA

**VENHA
TRABALHAR
CONOSCO**

VAGAS PARA:

**SUPERVISOR
ADM. PÓS-VENDA**

BALCONISTA DE PEÇAS

**CONSULTOR DE VENDAS
Novos e Seminovos**

Filial: Campo Mourão

R. Miguel Luís Pereira, 475 -
Jardim Lar Paraná

rh@nomamotors.com.br

44-3068-3010

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES



Whatsapp
(44) 9 9162-1733

VENDE-SE TERRENO

Com 340 metros, com 12 de frente. Ótima localização. Rua Vereador Geremias Cilião Araújo, 526, Jardim Albuquerque. Contato: (44) 99969-7699

VENDE-SE PAJERO

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7 lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R\$ 175.000,00. 4 amortecedores novos, pneus meia vida. Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias. Para saber mais acesse o instagram @theadset



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70-6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$170.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis planejado, 5 andar.
R\$250.000,00 - Edifício Itáuna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros - construção de 129,30.
R\$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida -área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
R\$ 400.000,00- casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89-
R\$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araújo,455- Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.
R\$120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideji Kobayashi, número 1981.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros
R\$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Daniel, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.
R\$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.

TERRENOS

R\$120.000,00 - Rua Severo Gomes, 254, Jardim Batel, área 232,80 metros.
R\$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horário Amaral - Jardim Santa Cruz.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$220.000,00- Área de 360 metros na Rua Dos Pessegueiros, 574 - JD Araucária .

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.800,00 - Rua Londrina n. 219 - Apto 31 - Unity Residence (Loft com mobília e eletros, conta com 1 vaga de garagem, interfere, portão eletrônico + condomínio).
R\$ 1.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 403 Ed Caires - Centro (01 suíte com roupeiro, + 01 dormitório com roupeiro, sala/copa com painel para TV, sacada, cozinha planejada com cooktop, banheiro social, lavanderia, aquecedor a gás, 01 vaga de garagem + condomínio).
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.400,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 207 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitório com roupeiro e ar condicionado, sala com sofá-cama e painel para tv, sacada, cozinha com moveis planejados, com geladeira, fogão e forno micro-ondas, banheiro social com armários, lavanderia com máquina de lavar roupas, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfere + condomínio)
R\$ 1.300,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R\$ 160,00)
R\$ 1.200,00 - Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 - Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 - Centro (1 Sobrelaja - (esquina Rua Ailton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R\$ 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 40 - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.200,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 301 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfere + condomínio)
R\$ 1.200,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 301 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfere + condomínio)
R\$ 1.000,00 - Rua Mato Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 950,00 - Rua Flavio Paula Emer nº 110 (Apartamento Sobrelaja) - Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R\$ 750,00 - Av Comendador Norberto Marcondes n. 198 - Ap 01 (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social e 1 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem - baixo condomínio)
R\$ 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 - Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 - Apto 201 (Frente) - Ed Veneza - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R\$ 670,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 570,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202/206/209/303/305/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 550,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia - Apto 301 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 - Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 - Apto 201 - Ed Veneza - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio, *sem garagem).
R\$ 520,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$1.500,00 - Rua Jacy Brandão n. 1110 - Jardim Copacabana (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2w, 2 lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina + seguro)
R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 123 - Jardim Botânico 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha com armários e fogão, lavanderia, garagem com portão eletrônico, interfere + seguro)
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 1.100,00 - Rua Leoni Di Biagio nº 47 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, portão eletrônico, interfere, quintal amplo)
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchko nº 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R\$ 850,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 2269 (03 dormitórios, sala, bwc social, cozinha, lavanderia, garagem + seguro).
R\$ 800,00 - Rua Diógenes Alves Cabral n. 191 - Jardim Capricórnio (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 800,00 - Rua São José n. 1937 - Centro - Prox. ao Santuário Nossa Sra Aparecida - (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, quintal amplo + seguro)
R\$ 800,00 - Rua Pitanga n. 626 - Casa 05/06 - Fundos (02 dormitórios, sla/copa, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem, condomínio fixo com tx água (R\$ 80,00), energia solar individualizada)
R\$ 600,00 - Rua Pica Pau n. 380 - Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02/04 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 2.300,00 - Rua Santos Dumont n. 1230 - Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R\$ 1.400,00 - Rua Ilha de Abruolhos n. 517 - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)
R\$ 950,00 - Rua Sebastião Albino Ferreira n.50 sobrado nº 6 - Jd Shangrilá (02 dormitórios sendo 1 com roupeiro, sala, cozinha com móveis planejados, lavabo, bwc social, lavanderia, garagem com e sem cobertura - sobrado de esquina, com quintal) Local estilo condomínio fechado.

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n. 2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmão Pereira n. 1335 - Centro (170,00 mts, anexo Hotel Santa Maria)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmãos Pereira n. 751 - Centro (Área de 300 mts)
R\$ 3.500,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts)
R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 3.000,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 505 - Salão Comercial - (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) - esquina com a Rua São Josafat - esquina do Colégio Integrado (Centro)
R\$ 3.000,00 - Rua São Paulo n. 1895 - Centro (residência fins comerciais)
R\$ 2.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 - Centro (Casa fins comercial - Reformando)
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02);
R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + IPTU)
R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts) + seguro.
R\$ 1.000,00 - Av. José Custódio Oliveira n. 335 - Centro (40 mts)
R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts) + seguro.
R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R\$ 750,00 - Sala Esquina - Rua Ailton Albuquerque n. 350 - (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R\$ 720,00 - Av Irmãos Pereira n. 963 - Sla Térreo - T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condômino).
R\$ 580,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRAÇÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnolias n. 100 - jardim araucária - (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 5.500,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 - Centro - (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burger King)
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (470,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

SE VOCÊ NÃO JOGA LIXO NO CHÃO DA SUA CASA, PORQUE VAI JOGAR NO CANTEIRO CENTRAL DA SUA CIDADE?

Reprodução Facebook

SEAMA

RETOMA

QR Code

AQUI A INTERNET É SEM LIMITES

ASSINE 3M (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

bFCOM INTERNET

Studio Fitclass PERSONAL TRAINER

TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779 (44) 3810-6585

DOCES E SALGADOS

Salgados a pronta entrega e doces sob encomenda, mais informações: (44) 99958-1416 | 99927-1407

AR CONDICIONADO

Venda, instalação, manutenção e higienização. Ar condicionado residencial e comercial. (44) 99973-7635

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br. Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

PEABIRU
3531-8100

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

Considerando que a sessão pública está designada para o próximo dia 21 de fevereiro de 2022, COMUNICAMOS que está SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, PLEITEADO Pelo PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 931/2021, haja visto não haver prazo suficiente para a devida apreciação de impugnações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Eieutério Galvão de Andrade, nº 21, ou através do telefone 44 3531-8100.

Peabiru, 10 de fevereiro de 2022.

Alexandre Nunes Benedito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2022
Pregão Licitatório nº 022/2022

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para utilização na Cozinha do Hospital Público Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; e aquisição de máquinas de lavar roupas para uso nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal Educação do Município de Iretama-Pr, conforme suas necessidades.

DATA DE ABERTURA: 23 (Vinte e Três) de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khumm nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1177, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 10 (Dez) de Fevereiro de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
Pregão Presencial nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA, SOLDA E AFINS. ESTÁ PREVISTO O SERVIÇO DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, NAS CORES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE; A FABRICAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS E GRADES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe:

1) DENIZ BORGIO NETO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.432.989/0001-66.

Nova Cantu, Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 125/2020, decorrente de Pregão nº 42/2020 de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174, Centro, Iretama-PR, 87280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 73.304.237/0001-19, com sede no endereço PRAÇA TANCREDO A. NEVES, Centro, CENTRO Campo Mourão-PR neste ato representada por OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador do RG nº 36072628, portador do CPF sob nº 437.079.479-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 12.196,00 (doze mil, cento e noventa e seis reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em seu inteiro teor. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 10 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ:78.950.088/0001-74

CONTRATADA
OVIDIO S MOREIRA PNEUS
CNPJ:733.045.370-00119

SAME SAAB
PREFEITO MUNICIPAL

OVIDIO SANTOS MOREIRA
RG:36072628
CPF:437.079.479-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.110/2020, decorrente de Pregão nº 40/2020 de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO SUPLEMENTOS MINERAIS A SEREM DESTINADOS E UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME SUAS NECESSIDADES PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174, Centro, Iretama-PR, 07280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa BASTOS E CIUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.613.901/0001-60, com sede no endereço R GUARAPUÉ, Centro, Centro Iretama-PR neste ato representada por LUDISON CIUS, portador do RG nº 79609801, portador do CPF sob nº 047.624.849-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 8.646,40 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REAJUSTE DE VALORES com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em seu inteiro teor. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 10 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ:78.950.088/0001-74

CONTRATADA
BASTOS E CIUS LTDA - ME
CNPJ:086.139.010-00160

SAME SAAB
PREFEITO MUNICIPAL

LUDISON CIUS
RG:79609801
CPF:047.624.849-82
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.47/2020, decorrente de Pregão nº 21/2020 de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, PRODUTOS VETERINÁRIOS, SUPLEMENTOS MINERAIS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS A SEREM DESTINADOS E UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME SUAS NECESSIDADES PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174, Centro, Iretama-PR, 07280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa BASTOS E CIUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.613.901/0001-60, com sede no endereço R GUARAPUÉ, Centro, Centro Iretama-PR neste ato representada por JOSE CARLOS BASTOS, portador do RG nº 471.272.369-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REAJUSTE DE VALORES com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em seu inteiro teor. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 10 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ:78.950.088/0001-74

CONTRATADA
BASTOS E CIUS LTDA - ME
CNPJ:086.139.010-00160

SAME SAAB
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BASTOS
RG:
CPF:471.272.369-68
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

DECRETO Nº 2.332/2022
SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, nomeia seus membros e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005,

Considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, uma vez que o instrumento básico do plano de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Juranda/PR.

Art. 2º Para compor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

a. Valdir Pio da Costa, Coordenador Geral de Governo;
b. Fernanda Jakobowski Carnieli, Arquiteta;
c. Antônio Marcelo da Silva e Silveira, Engenheiro Civil;
d. Amélia Coltra Rodrigues dos Santos, Secretária de Assistência Social;
e. Valdirene do Nascimento, Secretária de Educação;
f. Celso Folliet Carnieli, Secretário de Esportes, Cultura e Turismo;
g. Adilson Jakobowski, Secretário de Obras e Viação Pública;
h. Giuseppe Angelo Pappine, Secretário de Finanças;
i. João Perbelino, Contador;
j. Antônio Fernandes, Secretário de Agricultura;
k. Marcelo Francisco de Mattos, Secretário de Saúde;
l. Willian Souza Coqueiro, Secretário de Planejamento;
m. Raul Deringer Júnior, Secretário de Administração.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor será coordenada pela Arquiteta Fernanda Jakobowski Carnieli.

Art. 4º Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor deverão seguir o Termo de Referência, anexo ao presente decreto.

Art. 5º A referida Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

I. Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Juranda, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, anexo, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realização dos eventos;
II. Elaborar, avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal;
III. Contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar o levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal;
IV. Elaborar, avaliar e validar os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência;
V. Entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;
VI. Fiscalizar eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
VII. Observar a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.239/2006;
VIII. Outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Maito Amador
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

Art. 5º A referida Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

I. Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Juranda, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, anexo, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realização dos eventos;
II. Elaborar, avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal;
III. Contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar o levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal;
IV. Elaborar, avaliar e validar os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência;
V. Entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;
VI. Fiscalizar eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
VII. Observar a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.239/2006;
VIII. Outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Maito Amador
Prefeita Municipal

Termo de Referência – Plano Diretor Municipal de Juranda

Por definição, o Plano Diretor Municipal corresponde a um instrumento de planejamento indispensável para determinação das intervenções a serem executadas pelo poder público municipal. Além de atender às exigências fundamentais de ordenamento das cidades, o Plano Diretor deve permitir a indução de um processo de planejamento contínuo, que vise à ampliação dos benefícios sociais, à redução de desigualdades, à garantia de oferta de serviços e equipamentos urbanos. Esse instrumento deve ser discutido e aprovado pela Câmara de Vereadores e por fim sancionado pelo Poder Executivo Municipal. Seu resultado, na forma de lei, expressa o pacto firmado entre a sociedade e os Poderes Executivo e Legislativo.

Considerando a necessidade de adequação do atual Plano Diretor de JURANDA/PR, face às dinâmicas urbanas existentes e à previsão legal do Estatuto da Cidade, propõem-se nesse Termo de Referência às diretrizes que orientam o trabalho de revisão do Plano Diretor Municipal.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente TR tem por objetivo estabelecer diretrizes mínimas para a contratação de Consultoria especializada para revisão do Plano Diretor Municipal.

A revisão do PD deve abranger todo o território do Município, englobando as áreas designadas como urbana e rural. Deve ainda constituir-se como instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA).

Também deverá ser compatível com os seguintes instrumentos:

a. Lei Orgânica do Município;
b. Planos Setoriais do Governo do Estado;
c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015);
e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
f. Agenda 21 para o Estado do Paraná;
g. Recomendações das Conferências das Cidades.

Em consonância com o artigo 2º do Estatuto da Cidade, a revisão do PD deve garantir:

a) o direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e

b) a gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

4. JUSTIFICATIVA

O planejamento territorial consiste na definição da melhor forma de ocupação do solo de um município ou região, estabelecendo a localização de atividades e prevendo a utilização do solo de modo a democratizar oportunidades para todos os moradores e propiciar o uso democrático e sustentável dos recursos disponíveis. Nesse sentido, cabe ao Plano Diretor a definição de vetores que sejam capazes de interagir com as dinâmicas existentes ditadas pelo mercado, redistribuindo o ônus e o bônus da urbanização. Dessa forma, o Plano Diretor indica os objetivos a serem alcançados e explicita instrumentos e estratégias para atingir esses objetivos.

Conforme previsão legal do Estatuto da Cidade em seu artigo 40 há necessidade de revisão da lei que institui o Plano Diretor a cada 10 anos. Em decorrência desses fatos é que se torna de extrema relevância repensar o planejamento do Município com a proposição de revisão do seu Plano Diretor.

5. OBJETIVOS

O objetivo geral de revisão do Plano Diretor é repensar a política de planejamento municipal adequando-a a nova realidade do Município bem como às diretrizes de desenvolvimento da cidade e as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001).

Os objetivos específicos de revisão do Plano Diretor (PD) são:

a. Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social do cidade e do propriedade urbana;
b. Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano, como no rural;
c. Rever a regulação municipal e elaborar novos instrumentos legais;
d. Considerar em seu conteúdo elementos referentes à Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU, os termos da Agenda 21 e o previsto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
e. Considerar em seu conteúdo as condicionantes ambientais do Município, como a existência da Área de Proteção;

educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

6.2.1.7. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.
Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

6.2.1.8. Avaliação da capacidade de investimento do município
Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PD.

6.2.1.9. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes
Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma reabam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

f. Orientar a elaboração do Plano de Ação e Investimento Municipal, destinado, principalmente, ao estabelecimento de um programa de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e estadual;

g. Propor os mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento;

h. Assegurar a efetiva participação da população durante o processo de revisão do PD;

6. FASES E ESCOPO BÁSICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Para a construção da revisão do PD serão consideradas quatro fases:

a. Fase 1 – Mobilização;
b. Fase 2 – Análise Temática Integrada;
c. Fase 3 – Diretrizes e Proposições;
d. Fase 4 – Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do PD;

6.1. Fase 1 – Mobilização

6.1.1. Cronograma físico de trabalhos
Elaborar, com a participação da Equipe Técnica Municipal (ETM), cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos neste Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos times, participantes e responsáveis, datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas, de capacitação, preparatórias e de consolidação, além de oficinas, audiências públicas, e conferência do Plano Diretor Municipal.
O Município designará por Decreto ou Portaria os membros da ETM-Equipe Técnica Municipal e nomeará um de seus membros como coordenador.

6.1.2. Proposição de métodos para os trabalhos
Definir e apresentar à ETM os métodos a serem adotados para a execução das atividades de revisão do Plano Diretor e as estratégias de ação, deste Termo de Referência. A apresentação deve compreender também a motivação das escolhas dos métodos apresentados em detrimento de outros existentes.
A metodologia utilizada deve viabilizar a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local, nas diversas fases do processo, de modo a garantir:

6.3. Fase 3 – Diretrizes e Proposições
A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PD, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

6.3.1. Diretrizes para o reordenamento territorial
Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnóstica, compreendendo a definição de microzoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

6.3.2. Definição de instrumentos urbanísticos
Definir instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou utilização compulsórias e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

6.3.3. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal
Essa sistemática deve considerar a:

a. Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do PD;
b. Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a ser produzidos necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PD;
c. Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas.
Essas diretrizes devem ser articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse

6.4. Fase 4 – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PD

6.4.1. Plano de Ação e Investimento (PAI)
Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PD, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável; ii) dimensão (temática); iii) objetivo; iv) localização; v) meta; vi) custo; vii) prazo; viii) indicador de monitorização; e ix) fontes de recursos.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PD. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática de planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

6.4.2. Institucionalização do PD
Elaborar minuta de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliam o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o

a. A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;

b. A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;

c. A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

d. O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações.

e. Assim, a metodologia proposta deve utilizar mecanismos, que aliados às informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos seus cidadãos.

6.1.3. Avaliação da capacidade de gestão urbana
Avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao Plano Diretor Municipal vigente, no que se refere aos aspectos: i) diretrizes e proposições; ii) implementação do PAI; iii) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; iv) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; v) desempenho do Conselho Urbano; vi) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; e, vii) monitorização dos indicadores.

6.2. Fase 2 – Análise Temática Integrada

6.2.1. Análise da inserção regional do Município
Analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não.

6.2.1.1. Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.
Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à percepção das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antropógenos.

6.2.1.2. Análise do uso e ocupação do solo atual

Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.

6.2.1.3. Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos
Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

6.2.1.4. Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.
A partir das informações das atividades 6.2.1.1., 6.2.1.2., 6.2.1.3., 6.2.1.4., avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

6.2.1.5. Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.
Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e dos principais setores produtivos do município.

6.2.1.6. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.
Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e

a. Reunião técnica de capacitação – Nívelamento técnico e conceitual, discussão e aprovação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social. Participantes: equipe da consultoria, ETM Conselho Urbano;

b. Oficina técnica - Atribuições do município e definição dos instrumentos e meios para mobilização da população para revisão do PDM. Participantes: equipe da consultoria, ETM, representantes do poder executivo, membros do Conselho Urbano;

7.1.2. Fase 2 – Análise Temática Integrada

a. Reunião técnica de capacitação - Participantes: equipe da consultoria, ETM e Conselho.

b. Oficinas Técnicas - Participantes: equipe da consultoria, ETM, representantes do poder executivo, membros do Conselho Urbano e representantes do poder legislativo.

7.1.3. Fase 3 – Diretrizes e Proposições

a. Reunião técnica de capacitação - Participantes: equipe da consultoria, ETM e Conselho.

b. Oficinas Técnicas - Participantes: equipe da consultoria, ETM, representantes do poder executivo, membros do Conselho Urbano e representantes do poder legislativo.

c. 1ª Audiência Pública - Apresentação e Consolidação da Análise Temática Integrada e das Diretrizes e Proposições. Participantes: consultoria (moderador), ETM, representantes poder executivo, Conselhos, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

7.1.4. Fase 4 – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PD

a. Reunião técnica de capacitação - Participantes: equipe da consultoria, ETM e Conselho.

b. Oficinas Técnicas - Participantes: equipe da consultoria, ETM, representantes do poder executivo, membros do Conselho Urbano e representantes do poder legislativo.

c. 2ª Audiência Pública – Apresentação e Consolidação do Plano de Ação e Investimento e a Institucionalização do PDM. Participantes: consultoria (moderador), ETM, representantes poder executivo, Conselhos, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

d. Reunião técnica preparatória para a Conferência - Participantes: equipe da consultoria e ETM.

e. Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal – Pactuação do Plano Diretor Municipal e do poder executivo, poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Consolidação/conciliação das Leituras Técnica e Comunitária da fase Análise Temática Integrada. Participantes: consultoria (moderador), ETM, representantes poder executivo, Conselhos, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

7.2. Logística para a realização dos eventos
A logística para a realização de todos os eventos (reunião, oficina, audiência e conferência) integrantes do processo de revisão do PD é de responsabilidade do município, compreendendo a logística e os custos para: (i) publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade; (ii) divulgação dos conteúdos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação; (iii) disponibilização do material com o conteúdo das respectivas temáticas; (iv) reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes; (v) disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, câmeras de som, entre outros; (vi) disponibilização de material de apoio com o conteúdo das respectivas temáticas.

8. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços técnicos de consultoria será de responsabilidade do Município por meio da Equipe Técnica Municipal (ETM), coordenada por profissional legalmente habilitado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10. O pagamento dos serviços contratados se dará de acordo com o seguinte cronograma de desembolso, mediante a aprovação dos produtos pela ETM.

Table with columns: PRODUTOS/FASE, % POR PRODUTO, and TEMPO EM MESES E VALOR EM %. Rows include Mobilização e Trabalho, Análise Temática, Dietéticas para Reajuste, and Plano de Ação e Investimento.

11. FORMATAÇÃO E NÚMERO DE VIAS
12. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DA EMPRESA E DA EQUIPE DE CONSULTORIA
12.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da pessoa jurídica;

12.2. Apresentação, no mínimo, de 03 (três) Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante ou Coordenador Técnico designado para compor a sua equipe técnica, devidamente registrado no CAU e acompanhado do CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando elaboração e/ou Revisão de Plano Diretor Municipal, em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
12.3. Comprovação pela licitante de possuir uma equipe técnica permanente, composta por profissionais com a seguinte qualificação e experiência:

experiência em processo de mobilização social na elaboração de Planos e projetos nas áreas urbanística e ambiental, para coordenar a mobilização social do PDM.
Perfil 6: (i) graduação superior em Administração ou Economia; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no Conselho Profissional; (iii) possuir Atestado Técnico em nome do profissional comprovando a experiência na elaboração de Plano Diretor Municipal, em conformidade com a Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, para auxiliar na construção da análise temática integrada, na elaboração do plano de ações e investimentos e na capacidade de envolvimento do município;
12.4. Comprovação de que todos os profissionais designados para compor a equipe técnica da empresa de Consultoria são empregados, contratados ou sócios da empresa, provando-se esses vínculos da seguinte forma:

Governmental notice from Nova Cantu, Paraná. Includes logo, title 'GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622.700,00.

Governmental notice from Nova Cantu, Paraná. Includes logo, title 'GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 19.083.326,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a residential lot with value R\$ 14.847,00.

Governmental notice from Peabiru, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE PEABIRU', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Roncador, Paraná. Includes logo, title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Roncador, Paraná. Includes logo, title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Peabiru, Paraná. Includes logo, title 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Barbosa Ferraz, Paraná. Includes logo, title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Peabiru, Paraná. Includes logo, title 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Barbosa Ferraz, Paraná. Includes logo, title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

Governmental notice from Iretama, Paraná. Includes logo, title 'MUNICÍPIO DE IRETAMA', and details of a public bidding process for a contract with value R\$ 12.622,00.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. ADJUDICAÇÃO ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 014/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES, SORVETES, PRODUTOS PANIFICADOS, REFRIGERANTES, BÓLOS SIMPLES E MINI SALGADOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no edital e classificação e parecer jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante: EMPRESA: J. F. MOREIRA - PANIFICADORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.302.694/0001-06. LOTE ÚNICO: A empresa venceu o lote único, no valor global totalizando o montante de R\$ 155.053,64 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Cinquenta e Três reais e Sessenta e Quatro centavos). Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfezando assim um total de R\$ 155.053,64 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Cinquenta e Três reais e Sessenta e Quatro centavos). Dê-se a publicação devida.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 014/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES, SORVETES, PRODUTOS PANIFICADOS, REFRIGERANTES, BÓLOS SIMPLES E MINI SALGADOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificado no edital e classificação e parecer jurídico, HOMOLOGO o objeto licitante: EMPRESA: J. F. MOREIRA - PANIFICADORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.302.694/0001-06. LOTE ÚNICO: A empresa venceu o lote único, no valor global totalizando o montante de R\$ 155.053,64 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Cinquenta e Três reais e Sessenta e Quatro centavos). Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfezando assim um total de R\$ 155.053,64 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Cinquenta e Três reais e Sessenta e Quatro centavos). Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei. Município de Iretama-PR, em 10 (Dez) de Fevereiro de 2022. SAMESAAB Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. EXTRATO DE CONTRATO Número do Contrato 016/2022 Data da assinatura do Contrato 03 de Janeiro de 2022 Contratante Município de Engenheiro Beltrão-PR Contratado VAMADESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI Domicílio Rua Alcides Valente Zanello n.º 540 - Rodinim - Campo Largo/PR Objeto Aquisição de uma máquina com recurso do convênio 19/2019/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Pregão Eletrônico 04/2022) Vigência 03/2022 a 03/2023 Valor R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) Foro Comarca de Engenheiro Beltrão-PR Engenheiro Beltrão, 03 de Fevereiro de 2022. CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA Pregoeira de OPL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. EXTRATO DE CONTRATO Número do Contrato 004/2022 Data da assinatura do Contrato 03 de Fevereiro de 2022 Contratante Município de Engenheiro Beltrão-PR Contratado VAMADESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI Domicílio Rua Alcides Valente Zanello n.º 540 - Rodinim - Campo Largo/PR Objeto Aquisição de uma máquina com recurso do convênio 19/2019/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Pregão Eletrônico 04/2022) Vigência 03/2022 a 03/2023 Valor R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) Foro Comarca de Engenheiro Beltrão-PR Engenheiro Beltrão, 03 de Fevereiro de 2022. CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA Pregoeira de OPL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. EXTRATO DE CONTRATO 05/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022 PROCESSO ADM. 10/2022 CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR. CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.899/0001-06, com sede Rua José Leodoro Bizozetto, 158, bairro Mossungauá, Curitiba - PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 A JANEIRO DE 2023. Valor contratual R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). Dotação orçamentária: Tabela de Dotação: Cód. Orç. Descrição da Despesa Métrica Fonte 231 09.004 MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39 494 1494 303 30 04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 1000 4494 61 06.002 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS 3.3.90.39 1000 1000 84 06.003 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS - DEP. DE SERV. PÚBLICOS E BOMBEIROS 3.3.90.39 1000 1000 175 08.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, 5% E 25% 3.3.90.39 103 104 185 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL, 5% E 25% 3.3.90.39 104 104 Vigência do Contrato: 10/02/2022 a 10/02/2023 Data de Assinatura: 10/02/2022 Amparo Legal: Lei 8666/93 Foro Eleitoral: Comarca de Ubatirã/PR. Juranda, 10/02/2022. CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA Pregoeira de OPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL Praça Henrique Stafarmen, 139 - Centro - Cep 87.600-000 Fone: (44) 3569-1188 CNPJ 78.196.755/0001-09. EXTRATO DE CONTRATO 05/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022 PROCESSO ADM. 10/2022 CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR. CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.899/0001-06, com sede Rua José Leodoro Bizozetto, 158, bairro Mossungauá, Curitiba - PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 A JANEIRO DE 2023. Valor contratual R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). Dotação orçamentária: Tabela de Dotação: Cód. Orç. Descrição da Despesa Métrica Fonte 231 09.004 MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39 494 1494 303 30 04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 1000 4494 61 06.002 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS 3.3.90.39 1000 1000 84 06.003 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS - DEP. DE SERV. PÚBLICOS E BOMBEIROS 3.3.90.39 1000 1000 175 08.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, 5% E 25% 3.3.90.39 103 104 185 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL, 5% E 25% 3.3.90.39 104 104 Vigência do Contrato: 10/02/2022 a 10/02/2023 Data de Assinatura: 10/02/2022 Amparo Legal: Lei 8666/93 Foro Eleitoral: Comarca de Ubatirã/PR. Juranda, 10/02/2022. CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA Pregoeira de OPL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM CNPJ: 13.133.982/0001-31 Telefone: 44- 3523-5210 Rua Brasil, nº 879 - CEP: 87.300-005 - Campo Mourão - Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM torna público que às 09h00 horas do dia 24/02/2022, na Sede do Consórcio, localizada na Rua: Brasil, 879, centro, Campo Mourão - PR, através do Portal da BLL (http://bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS conforme Termo de Convênio nº87208/2019 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ZER0 (PMB 898864/2020) - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO 0 (zero) km. VALOR: R\$ 462.033,05 (quatrocentos e sessenta e dois mil trinta e três reais e cinco centavos) Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Secretaria e Pregoeiro do Consórcio, Campo Mourão - Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3523-5210 - e-mail: condescom@condescom.com.br. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: no site da BLL (http://bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3523-5210 ou ainda na sede do Consórcio na Rua: Brasil, 879, Centro, Campo Mourão - PR CEP: 87.300-005, das 08h00 às 17h00 horas. Condescos - sede Campo Mourão/PR 10 de fevereiro de 2022. VANESSA DE OLIVEIRA Pregoeira

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. LEI Nº 002/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Parágrafo único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção da municipalidade, de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A. Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do Município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a: 1 - Aquisição de Terreno para Habitação de Interesse Social Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado. Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetarmente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subrogação. Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecendo os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Francisco Ruiz, em 04 de fevereiro de 2022. SAMESAAB Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 65, 66 E 67/2017 ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO LADO, NEIDE PATRICIA DE SOUZA E ROSOVYNE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.023.186-4 SSP/PR, doravante denominada locador, em decorrência do Processo de Dispensa Justificada 106/2017 resolvido oitavo o seguinte Termo Aditivo: CLAUSULA PRIMEIRA: 1) Que em 12 de julho de 2017 firmaram os Contratos 65,66 e 67, cujo objeto locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do hospital municipal pelo valor mensal total de R\$ 4.717,89 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), pelo prazo de 12 meses no valor de R\$ 18.871,56 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). 2) Que em 28 de junho de 2018 firmaram o primeiro termo aditivo aos contratos prorrogando o prazo de vigência por mais 12 meses, finalizando em 12 de julho de 2020 e reajuste pelo correção do IPCA de junho de 3,37%. Assim, o valor de cada contrato passa a ser R\$ 19.507,53 (dezanove mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos) ano, somados ao 1º, 2º aditivo e contrato passa ser de R\$ 57.290,65 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). (R\$ 4.876,88/3 = 1.625,62 * 12= 19.507,53) 3) Que em 12 de julho de 2019 firmaram o segundo termo aditivo aos contratos prorrogando o prazo de vigência por mais 12 meses, finalizando em 12 de julho de 2021 e reajuste pela correção do IPCA de junho de 2,13%. Assim, o valor de cada contrato passa a ser R\$ 11.821,75 (onze mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), somados ao 1º, 2º aditivo e contrato passa ser de R\$ 68.827,40 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). (R\$ 4.880,76 /3 = 1.660,25 * 7 = 11.821,75) 4) Que em 10 de julho de 2020 firmaram o terceiro termo aditivo aos contratos prorrogando o prazo de vigência por mais 7 meses, finalizando em 10 de Janeiro de 2021 e reajuste pela correção do IPCA de junho de 2,13%. Assim, o valor de cada contrato passa a ser R\$ 11.821,75 (onze mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), somados ao 1º, 2º aditivo e contrato passa ser de R\$ 68.827,40 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). (R\$ 4.880,76 /3 = 1.660,25 * 7 = 11.821,75)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 5) Que em 11 de Janeiro de 2021 firmaram o quarto termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 11 de Janeiro de 2022. 6) Que em 10 de Janeiro de 2022 firmaram o quinto termo aditivo, prorrogando por mais 30 dias o período de execução e vigência finalizando em 09 de fevereiro de 2022. DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93. E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo. E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo. Boa Esperança, 10 de janeiro de 2022. Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal Italo José de Souza Peixoto Contrato 67/2017 Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi Secretário de Administração Mara Cristina Garofalo Secretária de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - VI/2022 PSS 01/2021 O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no diário oficial em 04 de junho de 2021 - edição 1763. Considerando o início do ano letivo de 2022, com existência de vagas a serem preenchidas com urgência. RESOLVE Art. 1º - Convocar para posse os candidatos abaixo relacionados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS, considerando existência e pedidos de fim de lista de candidatos do EdSsais IV/2022 e V/2022, conforme segue: Cargo: Prof. de Língua Inglesa NOME CPF Classificação FERNANDA DE FÁTIMA ARAUJO 031.276.199-60 5º BRUNA LETICIA PRADO VIEIRA 091.069.649-74 6º Cargo: Prof. de Educação Física NOME CPF Classificação LEDIANE MARINA MOREIRA 108.337.589-00 6º Art. 2º - O candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 21 de fevereiro de 2022, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital nº 01/2021. Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico. Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo. Art. 6º - Publique-se. Boa Esperança, 10 de fevereiro de 2022. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 50/2022 Rep. Incorreção Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 07 de fevereiro de 2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017. RESOLVE Art. 1º - Contratar Sídele Ferreira Machado de Castro, habilitada no PSS nº 01/2021, para ocupar o cargo de Professora do Ensino Fundamental, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20h semanais, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 998/2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 07 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 51/2022 Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 07 de fevereiro de 2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017. RESOLVE Art. 1º - Contratar Katia Cardoso Schunck, habilitada no PSS nº 01/2021, para ocupar o cargo de Professora do Ensino Fundamental, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20h semanais, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 998/2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 10 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 52/2022 O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 70 e art. 72, inciso III da Lei 907/2016; RESOLVE Art. 1º - Conceder gratificação para em razão do exercício da função de Coordenação Educacional e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a servidora ANDREA GERALDI SASSO, de acordo com o art. 72, inciso III da Lei 907/2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando as disposições em contrário. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 10 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 53/2022 O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 258/2008 e 56/2016. Considerando: requerimento de servidor de provimento de cargo efetivo solicitando exoneração do cargo de motorista. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista, Dione da Silva. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 10 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 54/2022 O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008; RESOLVE Art. 1º - Conceder férias ao servidor Odair José Ferreira, no período 01/02/2022 a 02/03/2022, totalizando 30 dias. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 10 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2ª Publicação EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021 HOMOLOGAÇÃO : 15/09/2021 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Suplemento Alimentar Participante: A.C. PIETROWSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.887.181/0001-36

Lote	Item	Quant.	Unid./medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
6	1	200,00	UN	BRO42350 Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soja, leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xarope de milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais com no mínimo 800 gramas (ata referência Aptam 1).	44.5000	8.900,00

VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Antônio Cielto Pietrowski

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286 www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 6/2022 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital. Luiziana, 10 de fevereiro de 2022 EDSON ANTONIO FERRI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.333/2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.415.857,28 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2428/2022 de 09/02/2022, D E C R E T A:

Art. 1º) - Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.415.857,28 (Um Milhão, Quatrocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
00	Recursos Ordinários (Livres)	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.303.0006.2.043	MANUTENÇÃO DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo (226)	84.029,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (230)	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (231)	123.632,26
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente (234)	75.069,81
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo (226)	48.095,81
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (231)	438.385,42
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente (234)	225.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09.04.10.303.0006.2.043	MANUTENÇÃO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.71.70.00.00.00.00	Ratão Pela Participação em Consórcio (236)	142.140,00
3.1.71.70.00.00.00.00	Ratão Pela Participação em Consórcio (236)	57.860,00
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (231)	2.294,96
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09.04.10.303.0006.2.043	MANUTENÇÃO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo (226)	613,73
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ ACS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Wotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

09.04.10.304.0006.2.044	MANUTENÇÃO DE SAÚDE EM SAÚDE PÚBLICA	21.379,48
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil (246)	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente (250)	4.829,54
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09.04.10.306.0006.2.045	MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22.636,27
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (231)	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		1.415.857,28

Art. 2º) - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução do superávit financeiro da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 100.000,00 e a redução do superávit financeiro das fontes 494, 1494, 4494, 518 no valor de R\$ 1.315.857,28.

Art. 3º) - Fica incluído na Lei nº 2389/2021 de 30/06/2021 (LDO-2022) e também na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2022.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ ACS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Wotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Ezequiel Galvão de Andrade, 21, centro, Peabiru - PE, 87250-000
Fone: 3531-8115 licitacao@peabiru.pr.gov.br

ATA Nº 04 - HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, composta por seu Presidente e Membros, nomeados pela Portaria nº 134/2021, de 05/07/2021, nas dependências da Divisão de Compras e Licitação, situada no Paço Municipal, localizado na Praça Ezequiel Galvão de Andrade, nº 21, na cidade de Peabiru-Pr, visando à verificação dos documentos pendentes citados na Ata de nº 03 para dar prosseguimento ao processo de Habilitação dos participantes do Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, que tem como objeto: **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EMERGENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PEABIRU.**

Aberta a sessão a Comissão constatou que todas as pendências mencionadas na Ata de nº 03 foram sanadas. Com exceção da pendência do participante de nº 86, uma vez que o mesmo não possui Ensino Fundamental Completo, conforme explicou via contato telefônico. Logo, o participante de nº 86, Sr. ALEX SOLOCHINSKI CELERI encontra-se **INABILITADO**.

Dessa forma, todos os participantes abaixo relacionados encontram-se **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS**, conforme cada cargo pretendido:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Nº CPF
25	69	ANGELA PEREIRA DE MAX	074.***-**-18
26	70	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	057.***-**-63
27	75	VANIA FERNANDA DA CRUZ SILVA	092.***-**-60
28	78	FRANCIELE ELIAS SOLOCHINSKI	056.***-**-41

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	Nº CPF
22	72	JESSICA DAMIANE LOURENÇO	089.***-**-94
23	73	FERNANDA BISPO DE OLIVEIRA	086.***-**-01
24	74	ANGELICA CAVALCANTI DA SILVA DE MELO	073.***-**-08
25	76	VANIA FERNANDA DA CRUZ SILVA	092.***-**-60
26	77	FRANCIELE ELIAS SOLOCHINSKI	056.***-**-41

Alexandre Roberto da Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento

Ademar Gonçalves de Oliveira
Membro

Silvio Rogério de Lima
Membro

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Ezequiel Galvão de Andrade, 21, centro, Peabiru - PE, 87250-000
Fone: 3531-8115 licitacao@peabiru.pr.gov.br

27	81	LAUANA SOARES MESSIAS	120.***-**-96
28	82	SANDRIELE PATRICIA DOS SANTOS	112.***-**-00
29	83	LUCINEIA APARECIDA BATISTA	040.***-**-14

AGENTE CONDUZIDOR DE VEÍCULOS DA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CONDUZIDOR DE VEÍCULOS DA SAÚDE	Nº CPF
7	71	ANDERSON TEODORO RIBAS	078.***-**-05
8	79	AGNALDO ALEXANDRE ZONATTO	045.***-**-81
9	80	JEFFERSON HENRIQUE KLEIN	064.***-**-56
**	86**	ALEX SOLOCHINSKI CELERI - INABILITADO por pendência de documentos	403.***-**-11
10	88	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS	108.***-**-59

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nº CPF
5	84	JOSIANE BRIGUESI	945.***-**-68
6	85	SIMONE FERNANDES FERREIRA SILVA	273.***-**-97

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	ENFERMEIRO	Nº CPF
10	87	DANDILA ANTUNES	085.***-**-59

Informamos aos interessados, que conforme demanda, a comissão se reunirá no final de cada mês para abertura de novos envelopes.

Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Sabrina Marangoni Pinto da Silva, a presente ata redigida, lida e assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.

Peabiru, 10 de janeiro de 2022.

Alexandre Roberto da Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento

Ademar Gonçalves de Oliveira
Membro

Silvio Rogério de Lima
Membro

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Assistente Administrativo

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

HOMOLOGAÇÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES AO CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Quinta do Sol, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO em ordem sequencial das seguintes novas inscrições ao credenciamento nº 020/2021:

I - Denominação do Prestador de Serviços: **AGENTE DE COPEIRAGEM:**

08 - Alessandra Santiago Gomes

09 - Érica Falcave

10 - Loreni Gomes Dias

II - Denominação do Prestador de Serviços: **AUXILIAR DE CRECHE (40 HS)**

04 - Leticia Estefane Lucato

05 - Tauane Ferreira Ribeiro

III - Denominação do Prestador de Serviços: **AGENTE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (40 HS)**

09 - Luciana Turate R. Felgueira

Quinta do Sol, 11 de fevereiro de 2022.

Mari de Fátima Lazaretti Menechini
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022-PMQS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE 007/2022-PMQS

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que **estará aberto** a quem interessar possa, o chamamento público para credenciamento de associações para atuarem como intervenientes na recarga de celulares, nos termos deste edital.

O Edital completo e outras informações serão obtidas na Divisão de Licitação, localizado no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol - Estado do Paraná, ou site da prefeitura municipal.

Informações: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com ou licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

Quinta do Sol, 11 de fevereiro de 2022.

Luciana Nobre Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022-PMQS

EDITAL RESUMIDO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, torna pública a abertura de chamamento público para credenciamento de associações sem fins lucrativos para atuarem como intervenientes da Prefeitura, em serviços de recargas de celulares.

As inscrições estarão abertas permanentemente até a vigência final deste certame, a partir do dia 16 de fevereiro, às 8h30min.

Maiores informações serão fornecidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, à Praça Solange Marques, nº 259, Quinta do Sol/Pr.

Quinta do Sol, 11 de fevereiro de 2022.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"

C/ 22 pcs



R\$
299,90
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão